



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 338/2024

De iniciativa do Nobre Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto de lei denomina *Vila Newton Martins Pereira o logradouro que especifica, localizado no Distrito da Cachoeirinha, na Subprefeitura de Casa Verde-Cachoeirinha, e dá outras providências.*

A propositura visa atribuir denominação oficial ao logradouro que começa na Rua Lauro Bento, entre a Rua Conselheiro Moreira de Barros e a Rua Pedro Vitorino, e termina na Rua Franklin Amaral, situado no setor 071, quadra 382, no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura de Casa Verde-Cachoeirinha.

Segundo justificativa apresentada, a iniciativa tem por finalidade prestar reconhecimento póstumo à memória de Newton Martins Pereira. O autor destaca sua trajetória de vida, sua vinculação com a região da Vila Nova Cachoeirinha e sua participação nos pleitos da comunidade por melhorias locais, especialmente quanto à implantação de passagem que facilitasse o acesso entre a Rua Lauro Bento e a Rua Franklin do Amaral.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de substitutivo, visando adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, bem como ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo.

No âmbito das atribuições desta Comissão, a matéria revela-se pertinente, uma vez que a denominação oficial do logradouro contribui para a ordenação urbana, para o aperfeiçoamento do endereçamento local e para a adequada identificação da via no território.

Verifica-se dos elementos constantes dos autos que a proposta observa a legislação aplicável, tendo o Executivo sugerido ajuste na descrição do logradouro com o objetivo de melhor caracterizá-lo, providência incorporada ao substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Ante o exposto, considerando o interesse público da medida e sua adequação sob o ponto de vista urbanístico, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio



Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em